

BNDES lança novo Programa de composição de dívidas rurais

Operações de financiamento poderão ser contratadas com os 55 agentes financeiros credenciados para operar com recursos do Banco.

Circular do BNDES que comunica a criação do Programa foi emitida nesta sexta, 3, e os agentes financeiros já estão autorizados a receber as propostas.

A Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou um novo Programa destinado à composição de dívidas rurais. O Programa BNDES Pro-CDD AGRO, aprovado nesta quinta, 02, tem por objetivo conceder créditos para liquidação integral de dívidas de produtores rurais ou de cooperativas de produção.

A iniciativa contribui para equacionar o endividamento que existe no setor agropecuário do País. O novo programa, solicitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possui limite orçamentário de R\$ 5 bilhões, a ser utilizado nos financiamentos contratados até 28 de junho de 2019.

Serão financiáveis operações de crédito rural de custeio ou investimento que foram pactuadas até 28 de dezembro de 2017, dívidas contraídas junto a fornecedores de insumos agropecuários ou instituições financeiras, inclusive decorrentes da emissão de Cédula de Produto Rural (CPR) e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA).

Condições financeiras - Podem ser financiados até 100% do valor do saldo devedor, limitado a R\$ 20 milhões, com um prazo de até 12 anos, incluindo uma carência de até 3 anos.

Os recursos podem ser contratados com base na Taxa de Longo Prazo (TLP). O custo final inclui a remuneração do BNDES, de 1,5% ao ano, e a dos agentes financeiros, limitado a até 3% ao ano, totalizando uma taxa mensal final de aproximadamente 1%.

As operações de financiamento poderão ser contratadas com os 55 agentes financeiros credenciados para operar com recursos do Banco. Entre eles há bancos públicos, privados, bancos de cooperativa, cooperativas de crédito, bancos de montadoras, agências de fomento e bancos de desenvolvimento.

Por fim, vale destacar que a Circular do BNDES que comunica a criação do Programa em comento foi emitida nesta sexta-feira, 3, de forma que os agentes financeiros credenciados já estão autorizados a receber as propostas de financiamento por parte dos produtores rurais.

Fábio Lamonica Pereira
lamonica@lamonica.adv.br
www.lamonica.adv.br

Agronegócios | Bancário

Schwingel & Lamonica
Advogados Associados

Av. Independência, 258, s. 202 - CEP 87015-020

Tel.: +55 (44) 3028-2003

Maringá - Paraná - Brasil